



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 108/2025.

1.2 OBJETO:

Revisão 1.000 hs do Equipamento RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PAARDX01758, e Revisão 1.000 hs do Equipamento RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PATRDX01766, Marca JOHN DEERE CONSTRUCTION da Secretaria Municipal de Agricultura, necessário para manutenção da garantia.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Eder Berkenbrock/Setor de Frotas

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 710, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A revisão dos Equipamentos RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PAARDX01758 e RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PATRDX01766, Marca JOHN DEERE CONSTRUCTION da Secretaria Municipal de Agricultura, ambas com 1.000 hs rodadas, é essencial para garantir a manutenção da garantia e assegurar o desempenho adequado dos equipamentos. Esta contratação se justifica pela necessidade de cumprir as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante, garantindo assim a segurança e confiabilidade dos equipamentos utilizado para as atividades da Secretaria Municipal Agricultura. Assegurar a manutenção preventiva adequada é crucial para evitar possíveis falhas mecânicas e



garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, contribuindo diretamente para o cumprimento das obrigações da Secretaria e, conseqüentemente, para o interesse público.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Agricultura	Roberto Carlos Lucietto

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Declaração de exclusividade da marca: É imprescindível que o fornecedor apresente uma declaração formal, devidamente assinada, confirmando a exclusividade da marca JOHN DEERE CONSTRUCTION para a realização da revisão 1.000 hs do Equipamento RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PAARDX01758 e revisão 1.000 hs do Equipamento RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PATRDX01766, Marca JOHN DEERE CONSTRUCTION da Secretaria Municipal de Agricultura. Esta declaração garante que o fornecedor possui os recursos técnicos, conhecimento especializado e peças originais necessárias para realizar o serviço de manutenção de acordo com as especificações do fabricante, contribuindo para a preservação da garantia e o bom funcionamento dos equipamentos.
- Declaração de preços condizentes com os praticados junto aos demais clientes: É necessário que o fornecedor apresente uma declaração formal, assinada, que os preços oferecidos para a revisão dos Equipamentos RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PAARDX01758 e RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PATRDX01766, Marca JOHN DEERE CONSTRUCTION, são equivalentes aos valores cobrados em serviços similares prestados a outros clientes. Essa declaração visa garantir a transparência e equidade na precificação dos serviços, assegurando que a Administração Pública esteja recebendo um preço justo e competitivo em conformidade com as práticas de mercado.
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



- f) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento de mercado, é considerar que a concessionária autorizada VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA mais próxima do Município de Salto do Lontra está localizada em Cascavel PR. Essa proximidade reduzirá os custos de deslocamento, o que representa uma vantagem adicional em termos de logística e economia para a realização de manutenções e serviços relacionados aos Equipamentos RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PAARDX01758 e RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PATRDX01766, Marca JOHN DEERE CONSTRUCTION, da Secretaria Municipal de Agricultura.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação de serviços de revisão dos Equipamentos RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PAARDX01758 e RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PATRDX01766, Marca JOHN DEERE CONSTRUCTION, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura. Esta contratação inclui todos os elementos necessários para garantir que os serviços prestados atendam aos requisitos e produzam os resultados pretendidos pela administração.

Os principais elementos da solução são os seguintes:

1. **Seleção do Fornecedor/Fabricante:** Será selecionado o único fornecedor/fabricante disponível na região capaz de fornecer os serviços de revisão para o modelo específico dos Equipamentos RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PAARDX01758 e RETROESCAVADEIRA 310P, Chassi: 1BZ310PATRDX01766, Marca JOHN DEERE CONSTRUCTION.
2. **Especificações Técnicas e Qualidade do Serviço:** Serão estabelecidas as especificações técnicas detalhadas para a realização da revisão, garantindo que o serviço seja executado de acordo com os padrões de qualidade e exigências do fabricante.
3. **Acondicionamento Adequado:** Levando em consideração as avarias na qualidade observadas em contratações anteriores de produtos similares, será especificado o acondicionamento adequado para os materiais e peças utilizados na revisão, visando garantir sua integridade e durabilidade.



4. **Garantia de Qualidade e Confiabilidade:** Será exigida uma declaração de garantia por parte do fornecedor, assegurando a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, bem como a reposição ou reparo de quaisquer defeitos que possam surgir durante o período de garantia.
5. **Logística e Deslocamento:** Será considerada a localização da concessionária autorizada VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA mais próxima do município de Salto do Lontra, para minimizar os custos de deslocamento e otimizar a logística de manutenção dos equipamentos.

Ao integrar esses elementos em conjunto, a solução proposta garantirá que a contratação produza os resultados desejados pela administração, assegurando a qualidade, confiabilidade e eficiência na manutenção dos equipamentos utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Para estimar as quantidades a serem contratadas para a revisão de 1.000 hs e os serviços relacionados, é necessário considerar a lista de itens e serviços obrigatórios para a manutenção da garantia dos equipamentos. Como
- Revisão de 1.000 hs de ambas: Mão de obra e deslocamento para a realização das revisões.

Produto	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Und.
Retroescavadeira Chassi: 1BZ310PAARDX01758	Mão de Obra	1:00 hs	2.400,00
Retroescavadeira Chassi: 1BZ310PAARDX01758	Deslocamento	125 Km	5,40
Retroescavadeira Chassi: 1BZ310PATRDX01766	Mão de Obra	1:00 hs	2.400,00
Retroescavadeira Chassi: 1BZ310PATRDX01766	Deslocamento	125 Km	5,40

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de unitário é pela exclusividade da marca JOHN DEERE CONSTRUCTION, apresentada pela concessionária dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos materiais/serviços. Os Materiais/serviços da presente contratação são de natureza (in)divisível. No entanto, ao proceder ao estudo detalhado sobre as características do objeto, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça materiais de qualidade padronizada e necessariamente forneça os serviços de instalação objetivando uma maior eficiência na execução dos mesmos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da



compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço possível, sem comprometer a qualidade que atenda à especificação estabelecida pelo fabricante do equipamento JOHN DEERE CONSTRUCTION. Busca-se garantir que os serviços e peças adquiridos correspondam plenamente às necessidades das unidades requisitantes da Administração, garantindo assim a segurança, eficiência e durabilidade do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto do Lontra PR, 08 de agosto de 2025

Tarcísio da Rosa

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Eder Berkenbrock

Setor de Frotas